



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.230, DE 15 DE fevereiro DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária a instalação de Unidade Administrativa Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área abaixo descrita, de propriedade do Banco de Sangue Acadêmico ou quem de direito, situada na Rua Silva Jardim, nº 700 - centro e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 1.1.014.103.001, área essa necessária a instalação de Unidade Administrativa Municipal:

"Inicia-se no ponto A, segue 35,35m confrontando com a confluência da Rua Silva Jardim com a Avenida Tiradentes até o ponto B, deflete à esquerda e segue 25,00m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto C, deflete à esquerda e segue 25,00m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 312,50m² e com uma área construída de 103,79m²".

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-766 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações



Prefeitura Municipal de Taubaté

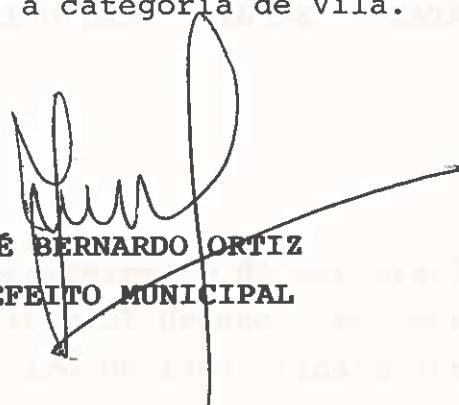
Estado de São Paulo

introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

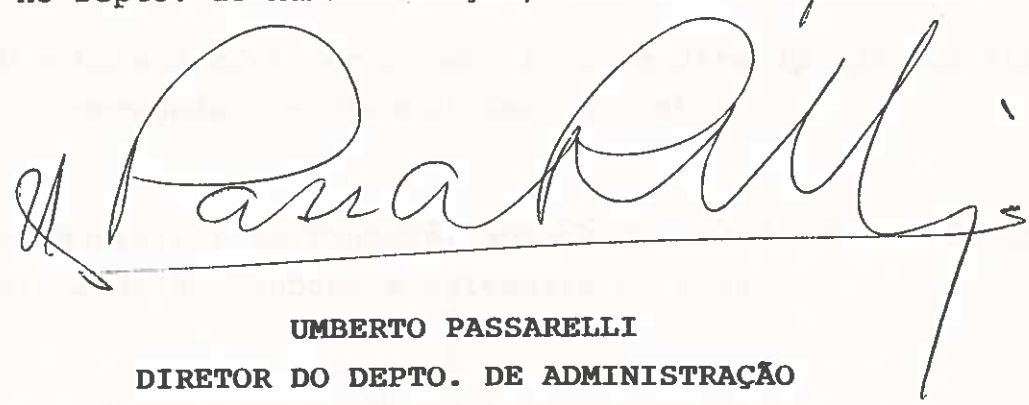
ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 15 de fevereiro de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

16,02,93

